

RESOLUÇÃO CIB Nº 051/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre convalidação das Resoluções AD REFERENDUM n^{os} 038, 039, 040, 041, 042, 043 e 044/2024 que dispõem sobre aprovação da solicitação de recurso custeio MAC para os municípios de Carauari, Barreirinha, Tefé, Maraã, Santa Isabel do Rio Negro, Novo Airão e Caapiranga/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 356^a (trecentésima quinquagésima sexta, 287^a (ducentésima octogésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/06/2024 e;

Considerando o capítulo da Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada: Art. 9º Os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

Considerando a Lei Orçamentaria Anual de 2023, com base no art. 8º da EC nº 126 de 2022, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde para uso de recurso para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial;

Considerando que o estudo técnico apontado, compondendo dados substanciais para inferência afirmativa da prerrogativa, da assistência ambulatorial e hospitalar especializada que integra as ações e serviços de saúde a partir da Rede de Atenção à Saúde (RAS), que se comunicam entre si para oportuno cuidado, é mister o aporte financeiro, para o município referência;

Considerando os Processos n^{os} **01.01.017101.021333, 021086, 020891, 021440, 020908, 021187 e 021570/2024**, que dispõem sobre aprovação da solicitação de recurso custeio MAC para os municípios de Carauari, Barreirinha, Tefé, Maraã, Santa Isabel do Rio Negro, Novo Airão e Caapiranga/AM;

Considerando o parecer Técnico favorável da Sra. Lyana Portela, Coordenadora Regional de Regulação - CER/SES/AM, apresentada pelo Sr. Roberto Maia, haja vista ser justificável e previsto recurso para as despesas discricionárias para saúde com informativo das consultorias orçamentárias junto ao Ministério da Saúde para projetos orçamentários para recurso de custeio em caráter extraordinário com objetivo de qualificar, ampliar e oportunizar maior acesso a assistência à população de responsabilidade sanitária, dos municípios de Carauari, Barreirinha, Tefé, Maraã, Santa Isabel do Rio Negro, Novo Airão e Caapiranga/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela convalidação das Resoluções AD REFERENDUM n^{os} 038, 039, 040, 041, 042, 043 e 044/2024 que dispõem sobre aprovação da solicitação de recurso custeio MAC para os municípios de Carauari, Barreirinha, Tefé, Maraã, Santa Isabel do Rio Negro, Novo Airão e Caapiranga/AM, conforme abaixo.

RESOLUÇÕES AD REFERENDUM	Nº DO PROCESSO	MUNICÍPIO	VALOR
038/2024	01.01.017101.021333/2024-75	Carauari	R\$1.000.000,00
039/2024	01.01.017101.021086/2024-07	Barreirinha	R\$ 500.000,00
040/2024	01.01.017101.020891/2024-13	Tefé	R\$ 500.000,00
041/2024	01.01.017101.021440/2024-01	Maraã	R\$ 500.000,00
042/2024	01.01.017101.020809/2024-32	Santa Isabel do Rio Negro	R\$1.500.000,00
043/2024	01.01.017101.021187/2024-88	Novo Airão	R\$ 500.000,00
044/2024	01.01.017101.021570/2024-36	Caapiranga	R\$ 500.000,00

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de junho de 2024.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N^o 051/2024, datada de 24 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde